



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9º (NONO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 246/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006071/2018

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 246/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 3.2 (INTEGRANTE DO LOTE III): CAJU - CANCELA - MONTE BELO, COM EXTENSÃO DE 18,60 KM.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.990.928/0001-45, com endereço na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1.300 a 1.328, Bairro Caiçara, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.310-376, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. VINICIUS CALABREZ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 098.657.017-66, e RG nº 1.850.957 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Bernardo Horta, nº 163, Apto 601, Edifício Tinah, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-795, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 009**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o reajuste referente a 19ª (décima nona) medição do contrato ocorridas no período de 17/02/2018 à 16/03/2018, conforme cálculo do fiscal do contrato em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REAJUSTE

2.1 - O valor para cobrir a despesa referente ao reajuste da 19ª (décima nona) medição do contrato ocorrida no período de 17/02/2018 à 16/03/2018, é de R\$ 180.016,51 (cento e oitenta mil dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 27 de abril de 2018.

Miguel Angelo Lima Qualhano
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

Vinicius Calabrez da Silva
CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA
CONTRATADA